



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 027/18

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO), ALAMBRADO E MURO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA.

Data do Pregão: 10/10/18 às 09:00 horas.

Local: SAEMAS, Sala de Licitações, Rua Jordão Borghetti nº 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, através do Departamento de Suprimentos e Licitações, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, com critério de julgamento de menor preço.

Fica designada como pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei n.º 10.520/02, a Sra. Talita Belezini, tendo como equipe de apoio os seguintes membros: Elizabeth Luiza Iozzi Vieira e Reinaldo Valerini.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Suprimentos e Licitações, Rua Jordão Borghetti nº 250, Jd. Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.saemas.com.br.

Sertãozinho, 27 de setembro de 2018.

**Carlos Roberto Sarni
Superintendente**

**Gustavo A. Falcão de Souza
Engenheiro Civil do Saemas**



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



EDITAL

EDITAL Nº 029/2018

PREGÃO Nº 027/2018

PROCESSO Nº 663/2018

Tipo: Menor Preço

Data do Pregão: 10/10/2018

Horário do Pregão: 09:00 horas.

Local: SAEMAS, Sala de Licitações, Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio,
Sertãozinho, SP.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO, pelo critério de menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO), ALAMBRADO E MURO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA ANEXOS – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O Edital estará à disposição dos interessados, na Sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita à Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira e na Internet no site **www.saemas.com.br**.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço acima mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita à Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP, iniciando-se no dia **10/10/2018**, às **09:00** horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui-se objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO), ALAMBRADO E MURO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Anexos**, de acordo com a descrição constante no Anexo I que integra este Edital.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

- a) estrangeiras que não funcionem no país;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) que esteja cumprindo as penalidades previstas nos incs. III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 10 da Lei Federal nº 9605/98 (crimes ambientais);
 - c.1) com relação às penalidades do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10520/02, seus efeitos se restringem à esfera de governo do órgão sancionador e
- d) que não se enquadre como ME e EPP.

2.1.1. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas acima, a licitante será inabilitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO CREDENCIAMENTO

3.1- O credenciamento para representar a Licitante, caso a representação não seja por seu responsável legal, deverá ser entregue à Comissão, **fora** dos envelopes nº 01 e nº 02;

3.2. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa, que neste caso, ficará apenas impedida de ser manifestar durante os trabalhos;

3.3. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante.

3.4. Será facultado ao representante da empresa que comparecer a sessão de abertura dos envelopes manifestar-se sobre qualquer ato do processo licitatório, desde que legalmente constituído.

3.5. A proponente se fará representar nesta licitação e para todos os demais atos dela decorrentes, por procurador com poderes específicos, ou por seu representante legal que comprove a condição de sócio ou diretor da empresa.

3.6. Quando a Licitante se fizer representar por seu Diretor ou Sócio, deverá o mesmo apresentar cópia autenticada do documento que lhe confere tal condição e portar documento de identidade, tal exigência também se faz ao representante credenciado;



3.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

3.8. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, **devidamente autenticados**, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, **devidamente autenticada (somente no caso de o Credenciamento não vir assinado por um dos representantes legais da empresa)**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo anexo a este Edital).

d) Termo de Ciência e Notificação Estado de São Paulo (modelo anexo).

e) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (modelo anexo).

f) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte **visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.**

3.9 - O representante legal e/ou procurador deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto.

3.10 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.11 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e a cópia autenticada



do Contrato Social deverão ser apresentadas fora dos envelopes nº 1 e 2, além do TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO devidamente preenchido (também anexo ao edital).

CLÁUSULA QUARTA: - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº 027/18 - Processo nº 663/2018

Dia __/__/2018 - Hora __:__

Envelope nº 2 – Habilitação

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº 027/18 - Processo nº 663/2018

Dia __/__/2018 - Hora __:__

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio. A autenticação por parte da CPL ocorrerá, impreterivelmente, até 01 (um) dia antes do certame.

4.3.1 – Nenhum documento será autenticado durante as sessões de licitação.

CLÁUSULA QUINTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



- c) Planilha de Orçamento devidamente preenchida, considerando todas as peculiaridades e especificidades, conforme Modelo de Proposta anexo, expresso em moeda corrente nacional.
- d) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e espécies de encargos incidentes sobre a execução dos serviços, tais como encargos trabalhistas/sociais/securitários, de forma a constituir a única e integral remuneração à sua execução.
- e) O preço global proposto deverá incluir o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários à execução completa e integral do objeto da licitação, observadas todas as particularidades dos anexos ao edital, sem exceção, sendo certo que eventuais omissões na planilha orçamentária elaborada pelo SAEMAS não constituirão, de forma alguma, motivo para futuros acréscimos de valores.
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- g) dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta, preferencialmente onde o SAEMAS possui conta-corrente, ou seja, nos seguintes bancos oficiais:

Banco do Brasil S/A
Caixa Econômica Federal

5.1.1. Os materiais utilizados deverão se enquadrar nas normas oficiais, visando a assegurar a qualidade dos mesmos.

5.1.2. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4 – A Autarquia estabelece o valor global máximo de R\$ 69.435,75 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) a ser pago à empresa vencedora em relação ao item do referido pregão.

CLÁUSULA SEXTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

6.1 - O envelope nº 02 “HABILITAÇÃO” deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Fazenda (CNPJ), em vigor;

OBSERVAÇÃO: o CNPJ constante da proposta deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, salvo os que são comuns para matriz e filial, e o mesmo constante das notas fiscais de entrega dos produtos.

b) prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

c) Certidão de Regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

d) Certidão emitida pela Fazenda **Municipal (que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN)** do domicílio ou da sede do licitante, com prazos de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e

f) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista (**CNDT**).

6.1.2 - Declarações Obrigatórias e outras comprovações:

6.1.2.1. declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (modelo Anexo);

6.1.2.2. Os interessados deverão comprovar por meio de declaração que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854/99 (modelo Anexo).

6.1.2.3. Sem prejuízo das declarações exigidas no item 3.6, d) e e), e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

6.1.2.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

6.1.2.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; 6.1.2.3.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição ou registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- b) A Licitante deverá apresentar comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social, no caso de sócio da empresa; por carteira de trabalho ou ficha de empregado, no caso de empregado da empresa; ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços.
- c) A licitante deverá apresentar certidão de acervo técnico do responsável técnico, referente aos serviços descritos abaixo:

Item	Descrição
1	Execução de calçada, concreto usinado, desempenado à máquina, espessura de 7 cm.
2	Broca de concreto, diâmetro 25 cm.
3	Forma de madeira maçaica
4	Aço CA 50 (A ou B), fyk 500 MPA
5	Alvenaria de elevação (muro)
6	Alambrado com tubo de aço galvanizado e tela galvanizada

- d) A empresa deverá apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, em nome da empresa e **devidamente registrado na entidade profissional competente**, onde a mesma tenha executado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades de serviços da planilha orçamentária, dos itens a seguir:

Item	Descrição	Und.	Quantidade mínima
1	Execução de calçada, concreto usinado,	m2	140,00



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



	desempenado à máquina, espessura de 7 cm.		
2	Broca de concreto, diâmetro 25 cm.	m	40,00
3	Forma de madeira maçica	m2	35,00
4	Aço CA 50 (A ou B), fyk 500 MPA	Kg	130,00
5	Alvenaria de elevação (muro)	un.	55,00
6	Alambrado com tubo de aço galvanizado e tela galvanizada	m2	22,00

d) Visita Técnica:

Atestado de visita ao local da obra por preposto da licitante DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA MESMA. A visita será realizada de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Sertãozinho) impreterivelmente às 10:00 horas, no Departamento de Serviços, localizado na Rua Jordão Borghetti, nº 250, Jd. Recreio – Fone: (16) 3946.4646 (sem necessidade de agendamento prévio). A visita será realizada até 1 dia antes da data da abertura da sessão.

6.3. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

6.3.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar no envelope de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação.

6.4 – Para as microempresas e empresas de pequeno porte:

6.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, após a empresa ser declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



6.4.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **6.4.2**, implicará na **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02**

6.5 – Disposições gerais da Habilitação.

6.5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Autarquia aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5.2. OBSERVAÇÃO: O CNPJ constante da proposta deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, salvo os que são comuns para matriz e filial, e o mesmo constante das notas fiscais de entrega dos produtos.

6.6. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação será feita até 01 (um) dia antes da sessão. Os documentos expedidos via internet ficarão sujeitos à comprovação de autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) além daquela de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a-) substituição ou apresentação de documentos ou;
- b-) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



7.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16 – O julgamento será feito pelo valor global do item.

CLÁUSULA OITAVA: - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais devidamente protocolizados junto à pregoeira, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio ou via e-mail.**



8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita pelo valor global do item.

CLÁUSULA NONA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 – O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será de **até 90 (noventa) dias** contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pelo SAEMAS.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CONTRATO.

10.1 – O SAEMAS, na qualidade de contratante, convocará a adjudicatária, após a devida adjudicação do objeto pela autoridade superior da Autarquia, nos termos e para efeitos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta contratual anexa, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta adjudicada.

10.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, no prazo e condições estabelecidas, conforme disposto no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à penalidades a que se refere a Lei Federal 8.666/93 e indicada no presente edital.

10.3. Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, a Autarquia procederá a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no inciso XVI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.4. Da alteração contratual.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



10.4.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.5. O contrato regular-se-á, em suas cláusulas, pelos preceitos do direito público e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se-lhe subsidiariamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DA FORMA DE PAGAMENTO.

12.1 - A obra será empreitada por preço global sendo executada medições de acordo com a planilha orçamentária e cronograma físico - financeiro. O pagamento será feito em 15 dias após a entrega da documentação pertinente, que segue abaixo:

- Medição (Mesmo depois de entregue, a medição será conferida e poderá ser devolvida para possíveis correções);
- GFIP (sempre da competência mais atual);
- Holerite (da mesma competência da GFIP);
- Certidão negativa de débitos do FGTS;
- Certidão negativa de débitos do INSS;
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre da competência mais atual);
- Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual);
- CND do Imobiliário e do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



13.1.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;

13.2. Pelo atraso na entrega do material, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos entregue(s) em atraso.

13.3. A recusa em cumprir com a entrega do produto equivale a inadimplência contratual, sujeitando a adjudicatária a multa de 10% sobre o valor global da proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral relativo ao exercício financeiro de 2018, na classificação orçamentária da Autarquia abaixo relacionada:

FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
28	3.3.90.39.00	17.512.0025.2.040

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

15.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

15.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, após a homologação do certame.

15.5 – Eventuais esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolizados nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



15.5.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.6 – Fica assegurado ao SAEMAS o direito de, no interesse da autarquia, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

15.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAEMAS.

15.9 – As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento à Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pela Pregoeira.

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

15.11 - Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V , VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII.

15.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Sertãozinho, 24 de setembro de 2018.

Carlos Roberto Sarni
Superintendente

Gustavo A. Falcão de Souza
Engenheiro Civil do Saemas



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO), ALAMBRADO E MURO, EM SERTÃOZINHO - SP, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA “.....”.

Pelo presente instrumento, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho/SP, CNPJ/MF 07.750.478/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. **CARLOS ROBERTO SARNI**, CPF nº, RG nº e de outro lado a Empresa, CNPJ/MF nº....., com sede na rua ..., ..., ... CEP ..., na cidade de, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr., RG nº e CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão nº 027/18, pelo tipo de Licitação de menor preço, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Constitui-se objeto da presente a **Contratação de empresa para execução de calçada (passeio público), alambrado e muro, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, pregão nº 027/18 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:

2.1. A presente contratação perfaz o valor global de R\$ (..... reais) em relação ao item do referido pregão.

2.1.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e espécies de encargos incidentes sobre a execução dos serviços, tais como encargos trabalhistas/sociais/securitários, de forma a constituir a única e integral remuneração à sua execução;

2.1.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do SAEMAS, relativo ao exercício financeiro de 2018, na classificação orçamentária abaixo relacionada:



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
28	3.3.90.39.00	17.512.0025.2.040

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE.

3.1. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito em 15 dias após a entrega da documentação pertinente, que segue abaixo:

- Medição (Mesmo depois de entregue, a medição será conferida e poderá ser devolvida para possíveis correções);
- GFIP (sempre da competência mais atual);
- Holerite (da mesma competência da GFIP);
- Certidão negativa de débitos do FGTS;
- Certidão negativa de débitos do INSS;
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre da competência mais atual);
- Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual);
- CND do Imobiliário e do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho).

CLÁUSULA QUINTA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1 – O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será de **até 90 (noventa) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pelo SAEMAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Das obrigações da Contratada:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



- b) Fornecer toda a mão de obra necessária ao pleno atendimento do objeto contratado, na forma prevista no presente ajuste e antecedente edital, arcando, ademais, com todos os encargos e tributos inerentes ao cumprimento do objeto contratual, na forma estabelecida no edital do pregão regulador da presente contratação, de tal forma a não onerar a Administração contratante além da remuneração decorrente da execução dos serviços, na forma dos valores constantes da cláusula terceira;
- c) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato;
- d) Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo com as determinações dos Poderes Públicos;
- e) Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Administração Contratante para a perfeita execução dos serviços objeto da contratação;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração contratante, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
- g) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto desta contratação.
- g1) O não cumprimento de quaisquer obrigações pela Contratada não transfere à Administração contratante a responsabilidade do respectivo ônus;
- g2) Se, em qualquer caso, empregados da contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Administração Contratante, a Contratada responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil;
- h) Por qualquer acidente de que possam ser vítimas os profissionais disponibilizados no desempenho dos serviços objeto do contrato;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração contratante



ou terceiros.

6.2. Das Obrigações da Administração contratante:

6.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

6.2.2. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

6.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

7.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

7.1.3 – Descredenciamento no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.2.1 – Advertência;

7.2.2 – Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, ou, se for o caso, sobre o item não executado total ou parcialmente;

7.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3 – O atraso injustificado na execução do contrato também sujeitará o contratado à multa de mora de 0,1% por dia de atraso até o limite de 10% sobre o valor dos serviços realizados em atraso.



CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO:

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração Contratante, nos casos enumerados abaixo:

8.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

8.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

8.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão nos prazos estipulados;

8.1.1.4. o atraso injustificado no início dos serviços;

8.1.1.5. a paralisação dos serviços do objeto do contrato;

8.1.1.6. a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

8.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

8.1.1.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

8.1.1.10. a dissolução da sociedade;

8.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Contrato;

8.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

8.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.

8.1.3. Em casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido.

8.1.3.1. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

8.1.3.2. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

8.1.3.3. a supressão, por parte da Administração contratante, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25%;

8.1.3.4. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.1.3.5. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração contratante decorrentes do objeto contratual, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração contratante;

8.1.4. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos acarreta as seguintes consequências:

8.1.4.1. assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração contratante;

8.1.4.2. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração contratante.

CLÁUSULA NONA : DISPOSIÇÕES GERAIS:

SAEMAS - Rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio – CEP 14170-120

Fone : (16) 3946-4659

CNPJ/MF 07.750.478/0001-88 E-mail: licitacoes@saemas.com.br



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



9.1. O presente Contrato regular-se-á pelas suas Cláusulas, pelos preceitos do Direito Público e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral dos contratos;

9.2. O presente contrato vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital pertinente à licitação instaurada, pregão nº 027/18, e aos termos da proposta da contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste Contrato é o da Comarca de Sertãozinho/SP.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Sertãozinho, __ de ____ de 2018.

**CARLOS ROBERTO SARNI
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE**

**ANTONIO JOSÉ RODRIGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-) _____

2-) _____

**CONTRATO Nº __/18
PROCESSO Nº 663/18 – PREGÃO 027/18.**



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Obra: Execução de Calçada (Passeio Público), Alambrado e Muro.

Local: Ruas Pedro Canesin, Exp. Solano e Sebastião Damacena (Poço nº 26) e Rua Cel. Francisco Schmidt – calçada; Rua Joaquim Pereira Vítório esquina c/ Rua Geraldo Caetano (Poço nº 41) – Alambrado e Muro –Sertãozinho/SP.

Prop.: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS.

1) OBJETO

Contratação de serviço de engenharia para Execução de Calçada (Passeio Público), Alambrado e Muro, com fornecimento de materiais e mão de obra.

2) MOTIVAÇÃO

A finalidade desses serviços são de executar calçada em concreto desempenado no entorno do Poço nº 26 e na Rua Cel. Francisco Schmidt (danificado para construir uma rede pública de esgoto), que está com seu calçamento danificado, causando problemas para as pessoas que transitam por ali e construir Alambrado e Muro no entorno do Poço nº 41, que teve o perímetro do terreno aumentado devido a construção de um reservatório metálico de água de 1.000 m³.

3) MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme memorial descritivo e especificações técnicas em anexo.

4) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços constantes na planilha orçamentária terão que estar devidamente acabados, de acordo com as especificações em anexo, será medido e pago conforme unidade do tipo de serviço (metro, kg e m²).

Nos preços unitários apresentados da planilha orçamentária e deverão estar inclusas todas as despesas com materiais, mão de obra, despesas indiretas, encargos diretos, leis sociais, etc.

Nos preços unitários apresentados, deverão estar inclusas todas as despesas com materiais, maquinários, ferramentas, mão de obra, despesas indiretas, encargos diretos, leis sociais, etc.

OBS: Serão de responsabilidade total da contratada, eventuais reparos decorrentes de danos causados aos serviços de infraestrutura já existente (Redes de Águas, Redes de Esgotos, Linhas Telefônicas e Redes Elétricas, etc.).

5) GENERALIDADES



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



A CONTRATADA fornecerá os materiais, a mão de obra e todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos trabalhos. A FISCALIZAÇÃO realizará a inspeção dos serviços e terá livre acesso aos locais onde os trabalhos estejam sendo preparados ou executados.

A FISCALIZAÇÃO inspecionará todas as etapas, incluindo ensaios e outras informações, quando necessário, a respeito de qualquer material empregado, sendo os custos destes ensaios por conta exclusiva da CONTRATADA.

Qualquer serviço executado com mão de obra de baixo padrão ou materiais de qualidade inferior à especificação, ou ainda executado diferentemente do projeto será desmanchado e refeito pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a PROPRIETÁRIA.

A CONTRATADA deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento da obra.

Uma vez finalizados os serviços, removerão as sobras de materiais inúteis para o local próprio a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO, procederá à remoção de todo equipamento que lhe pertencer, deixará o local completamente limpo e desimpedido de elementos que foram usados na execução dos serviços.

Para cotação realística dos serviços as licitantes deverão vistoriar o local a fim de que não possa isentar-se de responsabilidades futuras, devido às condições atualmente existentes.

PARA OS CASOS QUE FORAM OMISSOS NO MEMORIAL DESCRITIVO, DEVER-SE-Á SEGUIR AS INDICAÇÕES DOS DESENHOS E VICE-VERSA.

Se houver divergência entre o projeto e o memorial descritivo, prevalecerá o indicado nos desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à PROPRIETÁRIA.

Caberá a FISCALIZAÇÃO o direito de rejeitar qualquer material colocado na obra em desacordo com o projeto e suas especificações ou que apresente falhas ou defeitos. Além disso, em caso de dúvidas, submetê-los a testes próprios ditados pela ABNT, cujos custos serão por conta exclusivas da CONTRATADA.

À CONTRATADA caberá apresentar, quando pedido, o comprovante de origem do material, o qual poderá ser rejeitado, a critério da FISCALIZAÇÃO.

6) PRAZO E LOCAL DA OBRA

Os locais dos serviços são:

- Ruas Pedro Canesin, Exp. Solano e Antonio Soares (Poço nº 26) - calçada
- Rua Cel. Francisco Schmidt – calçada
- Rua Joaquim Pereira Vítório esquina c/ Rua Geraldo Caetano (Poço nº 41) – Alamedado e Muro.

O prazo para execução dos serviços será de no máximo 90 dias após o recebimento da ordem de serviço.

7) GARANTIA



A CONTRATADA será responsável pela instalação executada pelo prazo de um ano, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços, devendo responder perante a FISCALIZAÇÃO por qualquer defeito da mesma, oriundo comprovadamente de materiais de baixa qualidade ou de falhas na execução.

8) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

A obra será empreitada por preço global sendo executada medições de acordo com a planilha orçamentária e cronograma físico - financeiro. O pagamento será feito em 15 dias após a entrega da documentação pertinente, que segue abaixo:

- Medição (Mesmo depois de entregue, a medição será conferida e poderá ser devolvida para possíveis correções);
- GFIP (sempre da competência mais atual);
- Holerite (da mesma competência da GFIP);
- Certidão negativa de débitos do FGTS;
- Certidão negativa de débitos do INSS;
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre da competência mais atual);
- Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual);
- CND do Imobiliário e do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho).

9) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de inscrição ou registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b) A Licitante deverá apresentar comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social, no caso de sócio da empresa; por carteira de trabalho ou ficha de empregado, no caso de empregado da empresa; ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços.

c) A licitante deverá apresentar certidão de acervo técnico do responsável técnico, referente aos serviços descritos abaixo:

Item	Descrição
1	Execução de calçada, concreto usinado, desempenado à máquina, espessura de 7 cm.
2	Broca de concreto, diâmetro 25 cm.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



3	Forma de madeira maçica
4	Aço CA 50 (A ou B), fyk 500 MPA
5	Alvenaria de elevação (muro)
6	Alambrado com tubo de aço galvanizado e tela galvanizada

d) A empresa deverá apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, em nome da empresa e **devidamente registrado na entidade profissional competente**, onde a mesma tenha executado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades de serviços da planilha orçamentária, dos itens a seguir:

Item	Descrição	Und.	Quantidade mínima
1	Execução de calçada, concreto usinado, desempenado à máquina, espessura de 7 cm.	m2	140,00
2	Broca de concreto, diâmetro 25 cm.	m	40,00
3	Forma de madeira maçica	m2	35,00
4	Aço CA 50 (A ou B), fyk 500 MPA	Kg	130,00
5	Alvenaria de elevação (muro)	un.	55,00
6	Alambrado com tubo de aço galvanizado e tela galvanizada	m2	22,00

d) Visita Técnica:

Atestado de visita ao local da obra por preposto da licitante DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA MESMA. A visita será realizada de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Sertãozinho) impreterivelmente às 10:00 horas, no Departamento de Serviços, localizado na Rua Jordão Borghetti, nº 250, Jd. Recreio – Fone: (16) 3946.4646 (sem necessidade de agendamento prévio). A visita será realizada até 1 dia antes da data da abertura da sessão.

10) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Para elaboração da planilha orçamentária foi utilizada a base de preços **SINAPI**, referência junho/2018 e **CPOS**, Boletim 173.

Gustavo Antônio Falcão de Souza
Engenheiro Civil



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: Execução de Calçada (Passeio Público), Alambrado e Muro.

Local: Ruas Pedro Canesin, Exp. Solano e Sebastião Damacena (Poço nº 26) e Rua Cel. Francisco Schmidt – calçada; Rua Joaquim Pereira Vítório esquina c/ Rua Geraldo Caetano (Poço nº 41) – Alambrado e Muro – Sertãozinho/SP.

Prop.: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS.

- **Introdução:**

O objeto dessa licitação consiste em executar serviços necessários para a construção de Calçada (passeio público), Alambrado e Muro, conforme projetos e necessidades do local, seguindo orientações da fiscalização do SAEMAS.

- **Considerações Gerais:**

O presente memorial e especificações técnicas têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução dos serviços de construção.

A execução dos trabalhos abaixo descritos deverá obedecer aos projetos em sua forma, dimensões, estrutural e de instalações, quando houver, observando-se as disposições e as determinações preceituadas pelo SAEMAS e das concessionárias responsáveis pelos serviços de fornecimento de energia elétrica, de telecomunicações e do Corpo de Bombeiros.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar o planejamento completo dos serviços.

- **Leis, Normas e Especificações:**

Faz parte da presente especificação, independente de transcrição:

- α) as leis Federais, Estaduais e Municipais
- β) as Normas Técnicas da ABNT
- χ) as normas e especificações de entidades interessadas que eventualmente venham interferir com a obra, como Companhias de Energia Elétrica, Telefônica, entre outras.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



- **Da Fiscalização:**

Durante os serviços, o **SAEMAS** manterá um responsável (engenheiro civil) no acompanhamento da execução da obra e que esclarecerá as dúvidas que por ventura forem surgindo, bem como dar ao executor as informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos.

- **Considerações Iniciais:**

O presente memorial descritivo tem como finalidade o esclarecimento geral dos serviços a serem executados.

O **SAEMAS** é designado a seguir como **PROPRIETÁRIA** e a firma encarregada da execução dos serviços é designada a seguir como **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** deverá manter no local dos serviços, cópias xerografadas completas do memorial descritivo e do projeto executivo para definições dos serviços pela **FISCALIZAÇÃO** da **PROPRIETÁRIA**.

Qualquer alteração nos serviços deverá ser comunicada primeiramente à **FISCALIZAÇÃO** para avaliação e aprovação das novas condições.

O local dos serviços deverá permanecer limpo, sem a presença de entulhos ou detritos de obras que possam atrapalhar e obstruir locais de acesso a terceiros.

Para a elaboração dos orçamentos as empresas deverão vistoriar o local, avaliar qualitativa e quantitativamente os serviços orçados e verificar as dificuldades dos serviços.

As empresas deverão contemplar custos indiretos, como impostos e operacionais na planilha orçamentária, portanto, não serão aceitas justificativas de inviabilidade de execução devido a esses insumos.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade e aprovados previamente pela **FISCALIZAÇÃO**, antes de sua aquisição e aplicação na obra.

A **CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada a planilha orçamentária, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

A **FISCALIZAÇÃO** exercerá todos os atos necessários à verificação rigorosa do cumprimento dos projetos e especificações, tanto no que se refere à qualidade dos materiais, quanto na boa técnica de execução ficando, a **CONTRATADA**, obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ocorrendo por sua conta exclusiva as despesas desses serviços.

A execução dos serviços deverá ser realizados com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade da obra, observadas as normas e leis em vigor.

A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para os serviços contratados nos termos do Código Civil Brasileiro; a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.



De imediato e ao início das atividades, a CONTRATADA deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução dos serviços.

- **Características da Obra:**

Trata-se de serviços de construção de Calçada (Passeio Público), Alambrado e Muro, nos seguintes locais: ruas Pedro Canesin, Exp. Solano e Antonio Soares (Poço nº 26) e Rua Cel. Francisco Schmidt – calçada; Rua Joaquim Pereira Vitório esquina c/ Rua Geraldo Caetano (Poço nº 41) – Alambrado e Muro, no município de Sertãozinho/SP.

- **Características Gerais:**

A licitante deverá visitar o local antes da elaboração de sua proposta para a execução dos serviços, não se aceitando alegações futuras de desconhecimento das condições existentes.

Será também de responsabilidade da **CONTRATADA** a execução de medidas de proteção dos bens patrimoniais da **PROPRIETÁRIA** contra qualquer tipo de acidente. Qualquer dano às instalações existentes deverá ser reparado sem qualquer ônus à **PROPRIETÁRIA**.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A - CALÇADA (Passeio Público):

A calçada no entorno do Poço nº 26 será executada em concreto usinado desempenado à máquina, espessura de 7,00 cm, caimento de 3%, com juntas serradas a cada 2,00 metros.

A calçada nos portões de acesso de veículos no Poço nº 26, será executada em concreto usinado, armado, desempenado à máquina, espessura de 12,00 cm, caimento de 3%, com juntas serradas a cada 2,00 metros.

A calçada da Rua Cel. Francisco Schmidt, será executada em concreto usinado desempenado à máquina, espessura de 5,00 cm, caimento de 3%, com juntas serradas a cada 2,00 metros na calçada

- Limpeza mecanizada de terreno:

A limpeza da área da calçada deverá ser feita através de máquinas, incluindo carga, descarga e transporte.

- Regularização e compactação do solo :



A área da calçada a ser construída deverá regularizada e compactada para receber o lastro de brita e o concreto.

- **Lastro de pedra britada:**

A camada de pedra britada, na espessura de 4 cm, deve ser lançada e espalhada sobre o solo previamente compactado e nivelado. Após o espalhamento, apiloar e nivelar a superfície para receber o concreto da calçada.

- **Concreto Fck 20 MPa, usinado:**

O concreto a ser utilizado na confecção das calçadas será Fck 20 MPa, usinado.

- **Armadura da calçada de 12, cm de espessura:**

Deverá ser feito concreto armado nos portões de acesso de veículos no Poço nº 26, com tela de aço Q-138.

- **Guias e Sarjetas:**

Será moldada in loco, nos locais que estão quebradas, concreto Fck 20 MPa.

B - MURO:

- **Escavação Manual de vala:**

As valas para fundação do Muro devem obedecer a seguinte execução: devem ser molhadas e perfuradas com uma barra de ferro, visando à localização de possíveis elementos estranhos não aflorados, acusados por percolação das águas (troncos ocos de árvores, formigueiro, etc.); obter perfeita horizontalidade; atingir camadas de acordo com a taxa de trabalho do terreno.

- **Regularização e Compactação de fundo de vala:**

A compactação do fundo da vala do muro, deverá ser manual ou mecânica, de modo a atingir densidade e compactação homogêneas, aproximadas às do terreno natural adjacente.

- **Estaqueamento:**

As brocas) serão moldadas in loco, a trado, com diâmetros de 25 cm, concreto fck= 18 Mpa, ferragem (arranque) diâmetro de 8,0 mm, tendo 3 ferros com comprimento de 2,00 metros cada um.

Após atingir a profundidade especificada, apiloar o fundo da perfuração com pilão apropriado.

- **Viga Baldrame:**

- **Forma em madeira comum para fundação:**



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Em tábuas e sarrafos, espessura mínima 2,5 cm, brutas ou aparelhadas, sem nós frouxos.

Pontaletes devem ter a espessura mínima de 7,5 cm. As formas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

A execução das formas e seus escoramentos devem garantir o nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta de concreto; a construtora deve dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços e por meio de elementos de resistência adequada e em número suficiente, considerando o efeito do adensamento.

As formas devem ser escovadas e rejuntadas antes do lançamento do concreto; as tábuas devem ser molhadas, para não absorver a água destinada à hidratação do concreto. As formas devem propiciar acabamento uniforme à peça concretada.

As formas e escoramentos devem ser retirados de acordo com as normas (ABNT).

- Armadura de aço CA-50 e CA-60, inclusive corte, dobra e colocação:

Não poderá ser empregado aço de qualidade diferente da especificada em projeto, sem aprovação prévia da fiscalização.

A ferragem deve ser colocada limpa na forma, isenta de crostas soltas de ferragem e terra, óleo ou graxa, e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem.

Os espaçamentos do estribos deverão obedecer o projeto.

A armação deve ser mantida afastada da forma por meio de espaçadores, cuja espessura deve ser igual à do revestimento previsto em projeto.

Os espaçadores devem ser providos de arame para sua sólida amarração à armadura, ter resistência igual ou superior à do concreto das peças às quais está incorporado, e ainda ser limpos, isentos de ferrugem ou poeira.

- Concreto estrutural usinado, fck 20 MPa:

O concreto deverá satisfazer as condições de resistência fixadas pelo cálculo estrutural, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade adequadas às condições de exposição.

Devem obedecer rigorosamente as normas da ABNT, em especial a NBR-6118 (NB-01). Nenhum conjunto de elementos estruturais pode ser concretado sem prévia autorização e verificação por parte da Fiscalização do SAEMAS da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes.

O preparo do concreto deve ser feito em obediência aos traços estabelecidos às prescrições da Norma Brasileira e às presentes especificações.

No lançamento do concreto; obedecer às prescrições do artigo 13.2 da NB-1, notadamente a limitação do tempo máximo de 60 minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento; não pode ser utilizado concreto remisturado.



O lançamento não pode ser interrompido para evitar as juntas de concretagem não previstas.

A utilização de outros meios de lançamentos deve ficar condicionada a prévia aprovação da fiscalização. No adensamento: além das prescrições da NB-1, item 13.2.3, o concreto deve ter adensamento por meio de vibradores de imersão de capacidade adequada ao fluxo de lançamento; o concreto deve envolver completamente a armadura e atingir todos os recantos da forma e não deve haver formação de ninhos de pedra; devem ser tomadas medidas para que não se altere a posição da armadura.

- Colunas em concreto armado:

- Forma em madeira comum para fundação:

Em tábuas e sarrafos, espessura mínima 2,5 cm, brutas ou aparelhadas, sem nós frouxos.

Pontaletes devem ter a espessura mínima de 7,5 cm. As formas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

A execução das formas e seus escoramentos devem garantir o nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta de concreto; a construtora deve dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços e por meio de elementos de resistência adequada e em número suficiente, considerando o efeito do adensamento.

As formas devem ser escovadas e rejuntadas antes do lançamento do concreto; as tábuas devem ser molhadas, para não absorver a água destinada à hidratação do concreto. As formas devem propiciar acabamento uniforme à peça concretada. As formas e escoramentos devem ser retirados de acordo com as normas (ABNT).

- Armadura de aço CA-50 e CA-60, inclusive corte, dobra e colocação:

Não poderá ser empregado aço de qualidade diferente da especificada em projeto, sem aprovação prévia da fiscalização.

A ferragem deve ser colocada limpa na forma, isenta de crostas soltas de ferrugem e terra, óleo ou graxa, e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem.

Os espaçamentos do estribos deverão obedecer o projeto.

A armação deve ser mantida afastada da forma por meio de espaçadores, cuja espessura deve ser igual à do revestimento previsto em projeto.

Os espaçadores devem ser providos de arame para sua sólida amarração à armadura, ter resistência igual ou superior à do concreto das peças às quais está incorporado, e ainda ser limpos, isentos de ferrugem ou poeira.

- Concreto estrutural usinado, fck 20 MPa:

O concreto deverá satisfazer as condições de resistência fixadas pelo



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



cálculo estrutural, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade adequadas às condições de exposição.

Devem obedecer rigorosamente as normas da ABNT, em especial a NBR-6118 (NB-01). Nenhum conjunto de elementos estruturais pode ser concretado

sem prévia autorização e verificação por parte da Fiscalização do SAEMAS da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes.

O preparo do concreto deve ser feito em obediência aos traços estabelecidos às prescrições da Norma Brasileira e às presentes especificações.

No lançamento do concreto; obedecer às prescrições do artigo 13.2 da NB-1, notadamente a limitação do tempo máximo de 60 minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento; não pode ser utilizado concreto remisturado.

O lançamento não pode ser interrompido para evitar as juntas de concretagem não previstas.

A utilização de outros meios de lançamentos deve ficar condicionada a prévia aprovação da fiscalização. No adensamento: além das prescrições da NB-1, item 13.2.3, o concreto deve ter adensamento por meio de vibradores de imersão de capacidade adequada ao fluxo de lançamento; o concreto deve envolver completamente a armadura e atingir todos os recantos da forma e não deve haver formação de ninhos de pedra; devem ser tomadas medidas para que não se altere a posição da armadura.

- Alvenaria de Elevação (Muro):

Será executada em blocos cerâmicos de 14 cm, assentados com argamassa de com traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia), com juntas de 10 mm, altura de 2,50 m.

Será executado uma cinta de amarração, na altura de 1,25 metros com argamassa de cimento e areia e 2 ferros de diâmetro de 5,0 mm.

Será executado uma verga/cinta em bloco de concreto canaleta, de 14 cm, com 2 ferros de diâmetro de 1/4", no respaldo da alvenaria.

A amarração com as colunas será em "armação de ancoragem" através de ferragem "cabeleira" Ø=5mm a cada 50cm.

- Chapisco:

As alvenarias receberão chapisco de argamassa de cimento e areia traço 1:3, com peneira, sendo com areia sem peneirar para as paredes, espessura mínima de 5mm.

O chapisco deverá cobrir toda a superfície das alvenarias, ficando homogêneo.

C - Alambrado:



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



O alambrado será construído na divisa com os passeios públicos, com altura de 2,00 m acima da mureta que será de 0,50 m.

Os detalhes e especificações (tubos, telas, fixações, soldas, amarrações, preparos e pintura) estão em anexo (FDE – FQ-02).

- Escavação Manual de vala:

As valas para fundação do Alambrado devem obedecer a seguinte execução: devem ser molhadas e perfuradas com uma barra de ferro, visando à localização de possíveis elementos estranhos não aflorados, acusados por percolação das águas (troncos ocios de árvores, formigueiro, etc.); obter perfeita horizontalidade; atingir camadas de acordo com a taxa de trabalho do terreno.

- Regularização e Compactação de fundo de vala:

A compactação do fundo da vala do Alambrado, deverá ser manual ou mecânica, de modo a atingir densidade e compactação homogêneas, aproximadas às do terreno natural adjacente.

- Estaqueamento:

As brocas) serão moldadas in loco, a trado, com diâmetros de 25 cm, concreto fck= 18 Mpa, ferragem (arranque) diâmetro de 8,0 mm, tendo 3 ferros com comprimento de 2,00 metros cada um.

Após atingir a profundidade especificada, apiloar o fundo da perfuração com pilão apropriado.

- Viga Baldrame:

- **Forma em madeira comum para fundação:** Em tábuas e sarrafos, espessura mínima 2,5 cm, brutas ou aparelhadas, sem nós frouxos.

Pontaletes devem ter a espessura mínima de 7,5 cm. As formas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

A execução das formas e seus escoramentos devem garantir o nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta de concreto; a construtora deve dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços e por meio de elementos de resistência adequada e em número suficiente, considerando o efeito do adensamento.

As formas devem ser escovadas e rejuntadas antes do lançamento do concreto; as tábuas devem ser molhadas, para não absorver a água destinada à hidratação do concreto. As formas devem propiciar acabamento uniforme à peça concretada.

As formas e escoramentos devem ser retirados de acordo com as normas (ABNT).



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



- Armadura de aço CA-50 e CA-60, inclusive corte, dobra e colocação: Não poderá ser empregado aço de qualidade diferente da especificada em projeto, sem aprovação prévia da fiscalização.

A ferragem deve ser colocada limpa na forma, isenta de crostas soltas de ferrugem e terra, óleo ou graxa, e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem.

Os espaçamentos do estribos deverão obedecer o projeto.

A armação deve ser mantida afastada da forma por meio de espaçadores, cuja espessura deve ser igual à do revestimento previsto em projeto.

Os espaçadores devem ser providos de arame para sua sólida amarração à armadura, ter resistência igual ou superior à do concreto das peças às quais está incorporado, e ainda ser limpos, isentos de ferrugem ou poeira.

- Concreto estrutural usinado, fck 20 MPa: O concreto deverá satisfazer as condições de resistência fixadas pelo cálculo estrutural, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade adequadas às condições de exposição.

Devem obedecer rigorosamente as normas da ABNT, em especial a NBR-6118 (NB-01). Nenhum conjunto de elementos estruturais pode ser concretado sem prévia autorização e verificação por parte da Fiscalização do SAEMAS da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes.

O preparo do concreto deve ser feito em obediência aos traços estabelecidos às prescrições da Norma Brasileira e às presentes especificações.

No lançamento do concreto; obedecer às prescrições do artigo 13.2 da NB-1, notadamente a limitação do tempo máximo de 60 minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento; não pode ser utilizado concreto remisturado.

O lançamento não pode ser interrompido para evitar as juntas de concretagem não previstas.

A utilização de outros meios de lançamentos deve ficar condicionada a prévia aprovação da fiscalização. No adensamento: além das prescrições da NB-1, item 13.2.3, o concreto deve ter adensamento por meio de vibradores de

imersão de capacidade adequada ao fluxo de lançamento; o concreto deve envolver completamente a armadura e atingir todos os recantos da forma e não deve haver formação de ninhos de pedra; devem ser tomadas medidas para que não se altere a posição da armadura.

- Colunas em concreto armado:

- Forma em madeira comum para fundação: Em tábuas e sarrafos, espessura mínima 2,5 cm, brutas ou aparelhadas, sem nós frouxos.

Pontaletes devem ter a espessura mínima de 7,5 cm. As formas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

A execução das formas e seus escoramentos devem garantir o nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



aparecimento de ondulações na superfície pronta de concreto; a construtora deve dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços e por meio de elementos de resistência adequada e em número suficiente, considerando o efeito do adensamento.

As formas devem ser escovadas e rejuntadas antes do lançamento do concreto; as tábuas devem ser molhadas, para não absorver a água destinada à hidratação do concreto. As formas devem propiciar acabamento uniforme à peça concretada. As formas e escoramentos devem ser retirados de acordo com as normas (ABNT).

- Armadura de aço CA-50 e CA-60, inclusive corte, dobra e colocação: Não poderá ser empregado aço de qualidade diferente da especificada em projeto, sem aprovação prévia da fiscalização.

A ferragem deve ser colocada limpa na forma, isenta de crostas soltas de ferrugem e terra, óleo ou graxa, e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem.

Os espaçamentos do estribos deverão obedecer o projeto.

A armação deve ser mantida afastada da forma por meio de espaçadores, cuja espessura deve ser igual à do revestimento previsto em projeto.

Os espaçadores devem ser providos de arame para sua sólida amarração à armadura, ter resistência igual ou superior à do concreto das peças às quais está incorporado, e ainda ser limpos, isentos de ferrugem ou poeira.

- Concreto estrutural usinado, fck 20 MPa: O concreto deverá satisfazer as condições de resistência fixadas pelo cálculo estrutural, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade adequadas às condições de exposição.

Devem obedecer rigorosamente as normas da ABNT, em especial a NBR-6118 (NB-01). Nenhum conjunto de elementos estruturais pode ser concretado sem prévia autorização e verificação por parte da Fiscalização do SAEMAS da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes.

O preparo do concreto deve ser feito em obediência aos traços estabelecidos às prescrições da Norma Brasileira e às presentes especificações.

No lançamento do concreto; obedecer às prescrições do artigo 13.2 da NB-1, notadamente a limitação do tempo máximo de 60 minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento; não pode ser utilizado concreto remisturado.

O lançamento não pode ser interrompido para evitar as juntas de concretagem não previstas.

A utilização de outros meios de lançamentos deve ficar condicionada a prévia aprovação da fiscalização. No adensamento: além das prescrições da NB-1, item 13.2.3, o concreto deve ter adensamento por meio de vibradores de imersão de capacidade adequada ao fluxo de lançamento; o concreto deve envolver completamente a armadura e atingir todos os recantos da forma e não deve haver formação de ninhos de pedra; devem ser tomadas medidas para que não se altere a



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



posição da armadura.

- Alvenaria (mureta do Alambrado):

Será em blocos de concreto (19x19x39) cm, largura de 19 cm, assentados com argamassa com traço de 1:0,5:8 (cimento, cal e areia), com juntas de 10 mm, altura de 50 cm.

Será executado uma verga/cinta em bloco de concreto canaleta, de 19 cm, com 2 ferros de diâmetro de 1/4", no respaldo da alvenaria.

- Chapisco:

As alvenarias receberão chapisco de argamassa de cimento e areia traço 1:3, com peneira, sendo com areia sem peneirar para as paredes, espessura mínima de 5mm.

O chapisco deverá cobrir toda a superfície das alvenarias, ficando homogêneo.

- Limpeza geral da obra:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

A construtora será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que compõem os serviços, em perfeito estado.

Todo entulho deverá ser retirado do local da obra

Gustavo Antônio Falcão de Souza
Engenheiro Civil



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº 027/18

Processo nº 663/18

Objeto: Contratação de empresa para execução de calçada (passeio público), alambrado e muro, em Sertãozinho -SP, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

PREENCHER A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA

Valor Total: R\$ (...)

Cidade, data

assinatura do responsável

cargo



ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na Rua (Av.) _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG. Nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o SAEMAS na licitação por Pregão nº _____, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nome: _____
RG: _____
Cargo _____



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão nº 027/18, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho.

Sertãozinho, 2018.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Presencial nº ___/___, Processo nº ___/___, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- δ) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- ε) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado da empresa)

Processo nº 663/2018

Pregão nº 027/18

A empresa..... por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº/.....-..., com sede na, na cidade de, estado....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Sertãozinho, de de 2018.

(nome do representante e da empresa licitante)



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

AO

SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP

Processo nº 663/2018

Pregão nº 027/18

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

AO

SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP

Processo nº 663/2018

Pregão nº 027/18

At. – Pregoeira Oficial

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO X

***TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO***

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho.

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçada (passeio público), alambrado e muro, em Sertãozinho - SP, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sertãozinho, de _____ de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carlos Roberto Sarni
Cargo: Superintendente
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Nome: Antonio José Rodrigues
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



ANEXO XI

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa _____, **CNPJ** através de seu representante o Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, visitou o local destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO), ALAMBRADO E MURO**, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma, neste Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, de acordo com Processo nº 663/2018, do Pregão Presencial nº 027/2018.

Sertãozinho, ____ de ____ de 2018.

Fiscal do Saemas



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento deverá ser comunicado via fac-símile ou e-mail em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão nº 027/18	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data da transmissão:
Pessoa responsável:	

Para Departamento de Suprimentos e Licitações – SAEMAS - SP
Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.
CEP 14.170-120
E-mail: licitacoes@saemas.com.br